

Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0336/2009.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao Programa da Saúde da Família.

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do Dentista Hérico Henrique Araújo Almeida.

CONSIDERANDO, a necessidade de 01 dentista para o Posto de Saúde Vila Ferreira, para prestar serviços junto ao programa de Saúde Bucal.

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Saúde, através do Ofício 54/2009 de 16.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, 12(doze) meses, a senhora relacionada abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Saúde Junto ao Programa de Saúde Bucal, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

PSF – Vila Ferreira:

Dentista: Juliana Vaz Pimentel - CPF: 061.354.034-43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Maio de 2009.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

